ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 058/92 Data 23 / 04 1992

Nome: Vereadora CARLINDA POLETTO FARINA
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 007/92

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO/ DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 27 ABRIL / 19 92
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 23.04.1992

PROTOCOLO: 23.04.1992

ENCAMINHA-SE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 23.04.1992

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 27.04.1992

Fls. 001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 007/92

PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DATA: 23 DE ABRIL DE 1.992

Senhores Vereadores:

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ERECHINENSE, vem através do presente, à presença de Vossas Excelências, vos apresentar o presente PROJETO DE LEI, versando em aumento de Vencimentos dos INATIVOS e CARGOS EM COMISSÃO, a partir de 1º de Abril de 1.992, na ordem de 50%(Cinquenta) por cento.

Tal procedimento, é pelo fato de ter sido protocolado neste Poder, PROJETO DE LEI de iniciativa do Sr. Prefeito Municipal, sob nº 022/92, versando em aumento ao funcionalismo Público Municipal, e ainda por tratar-se de matéria de economia doméstica, é que estamos apresentando o mesmo, REQUERENDO, que o mesmo seja apreciado na Reunião Ordinária, do dia 27 de Abril de 1.992.

Na certeza da compreensão dos nobres pares, colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

CARLINDA POLETTO FARINA
Vereadora - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 058/92 | Data 23/04/92
PRESIDENTE

ENCAMINHE-SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 23 / ABRIL / 19 92
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 27 ABRIL / 19 92
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

Mod. DG. 05

Fls. 002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 007/92

PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO/ DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RS.-

P r o m u l g a d o r.....

1º) - É concedido a partir de 1º de Abril de 1.992, aumento de proventos, em 50% (Cinquenta) por cento, aos INATIVOS do Poder Legislativo de Erechim, Rs.

afo Único - O aumento previsto neste Artigo, estende-se também / aos CARGOS EM COMISSÃO, criados pelas LEIS nºs.: 115, 135 e 141.

2º) - As despesas decorrentes desta LEI, serão atendidas pelas correspondentes Dotações Orçamentárias, em seus / respectivos órgãos, ficando o Executivo Municipal, devidamente autorizado à suplementá-las, desde que observadas as normas pertinentes.

3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Abril de/ 1.992, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 23 de Abril de 1.992

CARLINDA POLETTO FARINA
Vereadora - Presidente

Fls. 003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OTOCOLO N.º:

OCESSO N.º: 058/92

TOR: Vereadora CARLINDA POLETTO FARINA
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

ATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 007/92

ENTA: CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RS.

RELATOR: COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER: CONSTITUCIONAL

Para emissão de PARECER, vem a esta Comissão, PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 007/92, autoria Vereadora CARLINDA POLETTO FARINA, MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, versando em aumento / nos proventos dos INATIVOS e CARGOS EM COMISSÃO da Câmara Municipal na ordem de 50% (Cinquenta) por cento a vigorar a partir de 1º de / Abril do corrente ano.

Após a análise da documentação, os membros opinaram pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, e encaminha ao Plenário, para sua / tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 23 de Abril de 1.992

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 23 ABRIL 1992
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 27 ABRIL / 1992
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

040/92 - CM Erechim, Rs 28 de Abril de 1.992

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de 27 de Abril de 1.992, reuniu-se Ordinàriamente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramitou na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETO DE LEI LEGISLATIVO, nº007/92, de autoria da Vereadora CARLINDA POLETTO FARINA- MESA DIRETORA DOS TRABALHOS, versando em CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RS, de conformidade com cópia em anexo, para os devidos fins.

Esta Preaidência informa que o referido / acima foi APROVADO por unanimidade.

Sendo o que se oferece para o momento, colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

Exmo.Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD.Prefeito Municipal
N e s t a

DG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

LEI Nº 148 DE 29 DE ABRIL DE 1.992.-

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS, AOS INATIVO
E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM,R

CARLINDA POLETTO FARINA, Presidente da Câmara Municipa
de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que no uso de atribuições, e ainda na form
prevista no Artigo 50 e seu Parágrafo Único da LEI ORGÂNICA do Mu-
nicípio, que a Câmara Municipal, APROVOU, EU, promulgo a seguinte,

L E I

1º) - É concedido a partir de 1º de Abril, de 1.992, aumento de proven -
tos, em 50% (Cinquenta) por cento, aos INATIVOS do Poder Legislati
vo de Erechim, Rs.

fo Único-O aumento previsto neste artigo estende-se também aos CARGOS EM CO
MISSÃO, criados pelas LEIS nºs.: 115,135 e 141.

2º) - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas correspon
dentes Dotações Orçamentárias, em seus respectivos órgãos, ficando
o Executivo Municipal, autorizado à suplementá-las, desde que ob-
servadas as normas pertinentes.

3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Abril de 1.992, revoga
das as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 29 DE ABRIL DE 1.992

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

e-se e Cumpre-se
pra.

BERTO LONZETTI
etário

CELSO ALVES MACHADO
2º Secretário